



MUNICÍPIO DE UBAJARA

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 595 DE 28 DE JULHO DE 2.000

Denomina localidade, no Distrito de Araticum e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de " SÍTIO SANTA RITA " uma área de terra pertencente ao Município de Ubajara , ora Conhecida como "SIRIEMA " , localizada na zona do Sertão de Araticum , entre os sítios Angelim, oitizeiro e Caraúbas .

Art. 2.º - A localidade supracitada faz divisa com os Municípios de Ubajara, Frecheirinha e Coreaú.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA EM ____ DE JULHO DE 2000 .


ENIO BRAGA DE CARVALHO
Prefeito Municipal